CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº65/19

Considerando ser esta a década mundial dedicada a Conscientização sobre a necessidade de redução dos Acidentes de Trânsito, proposta pela Organização das Nações Unidas – ONU, em decorrência dos índices alarmantes de mortes e de pessoas com mazelas decorrentes dos acidentes de trânsito em todo o mundo;

Considerando que no Brasil morreram por acidentes de trânsito, em média, nos últimos cinco anos, 40 mil pessoas - o que representa uma tragédia social, sendo um dos países com maior quantidade de acidentados, levando-se em consideração as estatísticas oficiais da ONU: quantidade de mortes por acidentes de trânsito por cada cem mil habitantes em cada país;

Considerando que apesar do volume significativo de investimentos em Segurança e, sobretudo, em Educação no trânsito, os resultados ainda são insignificantes diante dessa "epidemia" que, além de deixarem milhares de famílias desamparadas pelas mortes prematuras de seus entes amados, também gera um custo econômico e social insustentável para os Governos, consequência do atendimento de saúde, seguridade assistência social e todos os demais custos quem envolvem as pessoas que sobrevivem aos acidentes de trânsito e sofrem com as mazelas decorrentes desse infortúnio;

Considerando ainda os constantes acidentes ocorridos no Brasil, em especial em nossa capital, nos quais usuários do transporte coletivo e transeuntes são atropelados ou esmagados em pontos de ônibus, seja pela imprudência, negligência ou imperícia dos condutores de veículos que, desgraçadamente, invadem calçadas e pontos de ônibus e atingem cidadãos indefesos, ocasionando muitas mortes e pessoas que se tornam afetadas para o resto de suas vidas pela consequência desses acidentes de trânsito;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA: a construção de estrutura de proteção (piquetes e muretas) em pontos de ônibus de Salvador que estejam mais expostos a via urbana, sobretudos na área de maior risco em relação ao sentido do fluxo, evitando-se, assim, ou minimizando consideravelmente os efeitos decorrentes da invasão de veículos nesses locais. A medida visa proteger usuários dos pontos de ônibus e transeuntes, expostos a este tipo, crescente, de acidente de trânsito.

Ao Exmo. Prefeito, Senhor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto,

Salvador, 19 de fevereiro de 2019.

TOINHO CAROLINO
Vereador PODEMOS
Pres. Comissão de Educação, Esporte e Lazer

F-PL-014-03

Scanned by CamScanner